



LEI Nº 2.356/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE, CITO LEI MUNICIPAL
2.298/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no
orçamento municipal vigente com as seguintes dotações:**

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0118	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO	PBV II / FNAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 200,00
004.007 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R\$ 25.000,00
02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0118	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	PBVII / FNAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 100,00
004.007 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R\$ 1.000,00
02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0118	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	PBVII / FNAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 100,00
004.007 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R\$ 2.000,00
02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0119	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO (BOLSA AGENTE JOVEM / FNAS)	
004.008 – BOLSA AGENTE JOVEM	R\$ 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0119 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA (BOLSA AGENTE JOVEM/FNAS)
004.008 – BOLSA AGENTE JOVEM **R\$ 1.000,00**

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0120 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO (PSB / FNAS)
004.009 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **R\$ 5.000,00**

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0120 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA (PSB / FNAS)
004.009 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **R\$ 1.000,00**

02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0120 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (PSB / FNAS)
004.009 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **R\$ 1.700,00**

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL R\$ 38.200,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0097 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO
004.004 – PETI **R\$ 5.250,00**

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0098 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO
004.005 – PPA **R\$ 12.840,00**

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0117 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL **R\$ 3.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0097 OUTROS SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA

004.004 – PETI

R\$ 10.500,00

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0117 OUTROS SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA

004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL

R\$ 1.500,00

02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0117 OUTROS SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL

R\$ 3.500,00

02.10.01-3.3.90.48.03-08.244.0013.2.0081 TRATAMENTO FORA
DO DOMICILIO T. F. D.

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO

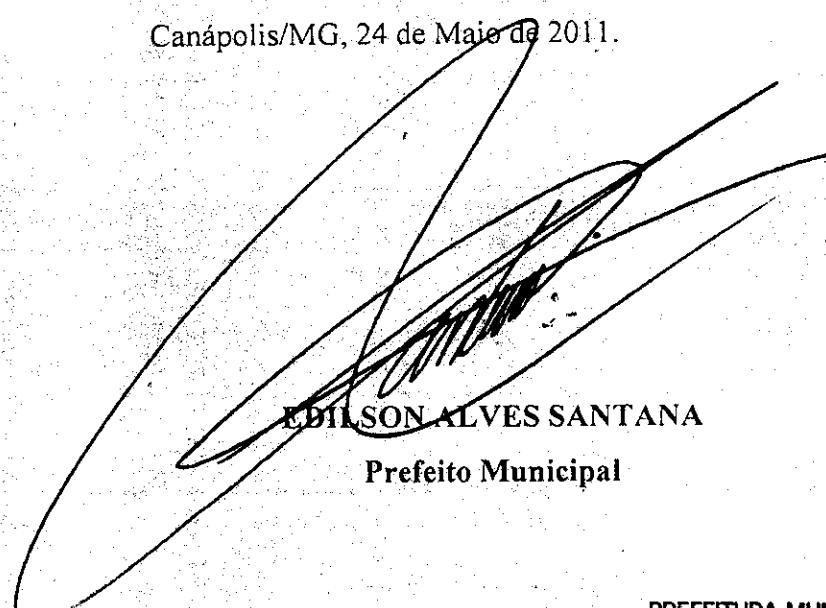
R\$ 1.610,00

TOTAL DE ANULAÇÕES

R\$ 38.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 24 de Maio de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501